



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIMARÃIA
ADMINISTRAÇÃO 2017 - 2020

LEI Nº 1.437, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2019.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO
CONCEDER SUBVENÇÃO SOCIAL À
SOCIEDADE DE APOIO E RECUPERAÇÃO
A DEPENDENTES QUÍMICOS AMAR
AVIDA.**

O Povo do município de Guimarães, Estado de Minas Gerais, por seus representantes, aprovou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder subvenção a Sociedade de Apoio e Recuperação a Dependentes Químicos AMARAVIDA, CNPJ/MF 22.239.768/0001-55, no exercício de 2019, no valor de R\$10.000,00 (dez mil reais)

Art.2º O valor estabelecido no artigo 1º destina-se a cobertura de despesas com manutenção das atividades institucionais da entidade.

Art.3º Os recursos necessários à cobertura do repasse de que trata a presente lei, serão provenientes do orçamento vigente, da seguinte dotação orçamentária: 02.011.002 08.244.0034 2.00763 3 50 43.

Guimarães, 28 de fevereiro de 2019.

Adílio Alex dos Reis
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

Certifico que, de acordo com a Lei Municipal Nº 747/99, este ato foi publicado no "placard" da Prefeitura Municipal nesta data.
Guimarães, 28/02/2019